



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 3.370/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em atendimento à BOLSA FAMÍLIA, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) vinculado a C/C 40.431-4, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
08.244.0010.2.0040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.00		SUPERAVIT FINANCEIRO – TRANSF FNAS					
161	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	210.000,00				
TOTAL							210.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2013, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248